

LEI Nº 933/2006

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Comercial, Industrial, Agro-pecuária e de Serviços de Santana da Vargem, entidade sem fins lucrativos, permissão de uso de área comercial constante das salas 34A e 34B, situadas nas dependências do Terminal Rodoviário, Rua João Vilela, 34.

Parágrafo único – O imóvel cedido destinar-se-á à instalação e funcionamento da Sede da beneficiária.

Art. 2º A permissão de uso autorizada por esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogada desde que prevaleça o interesse público.

Art. 3º Serão de responsabilidade da beneficiária os pagamentos de água, luz, telefone bem como outros serviços que venham a ser implementados por solicitação da mesma.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de junho de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal